

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 20 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	7
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	7
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	7
Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2017	7
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO:	7
4.1 Normas aplicáveis à utilização e funcionamento dos refeitórios escolares	
na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico	8
4.2 Alteração ao Acordo de Colaboração com o Centro Social de S. Brás, visando a	
implementação da CAF do 1.º ciclo do ensino básico, na freguesia de Samouco	12
4.3 Alteração ao Regulamento da Piscina Municipal de Alcochete	13
4.4 Obras de conservação necessárias á correção das condições de segurança,	
salubridade e arranjo estético do imóvel sito no largo de S. João, n.º 14,	
freguesia de Alcochete: - Homologação da nomeação dos técnicos e	
do auto de vistoria ao imóvel; / Ordem de execução de ações preconizadas; /	
Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística	15
4.5 Emissão de parecer relativo à ampliação do número de compartes de	
prédio rústico sito em sítio do Severo, Vale de Resina, com acesso por caminho	
municipal de ligação à Estrada Municipal 502, freguesia de Alcochete	18
4.6 Alteração à licença de loteamento, titulada pelo 1.º aditamento ao alvará	
de loteamento n.º 1/2002, emitido em 21 de julho de 2017, freguesia	
de Alcochete	19
4.7 Isenção de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários	
de Alcochete (II Gala Solidária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete)	22
4.8 Isenção do pagamento pela utilização da sala multiusos da Biblioteca	
de Alcochete à Associação Cultural Scherzo (Escola de Música	
"O Artesão do Som")	23
4.9 Isenção do pagamento pela utilização da sala multiusos da Biblioteca	
de Alcochete à CERCIMA – Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão	
Inadaptado de Montijo e Alcochete	24
5. Apoios financeiros	25
6. Informações	28
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	31
ENCEDD AMENTO	22

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e Susana Isabel Freitas Custódio, os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

Não compareceu o senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua, por motivo considerado justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, a senhora vereadora Susana Custódio solicitou informação relativa à execução da receita e despesa previsível até ao final do ano económico e qual o montante de dívida a curto prazo, sabendo que nesta dívida se inclui a dívida à SIMARSUL.

Mais solicitou informação se estão a ser desenvolvidas as ações para cumprimento do prazo para apresentação das candidaturas ao quadro comunitário, que tem como prazo o dia 30 de dezembro de 2017, sendo estas referentes à reabilitação do espaço urbano do Valbom e reabilitação de equipamentos de utilização coletiva. Ressalvou a possibilidade de não haver condições para o senhor presidente responder de imediato às questões, dado a necessidade de ter que obter a informação junto do serviço.

O senhor presidente informou que as duas candidaturas estão em fase conclusiva e que serão submetidas dentro do prazo definido.

Sendo uma delas a requalificação do ringue desportivo do Valbom e Pavilhão Gimnodesportivo.

Outra candidatura contempla a requalificação de uma das artérias da Coophabital, um espaço sito em frente ao Centro de Saúde de Alcochete, que será consagrado com um espaço de lazer para os moradores locais.

A senhora vereadora Susana Custódio referiu que uma das prioridades de uma das candidaturas tinha como objetivo capacitar o ringue desportivo de uma utilização para os 365 dias do ano.

O senhor presidente informou que esta candidatura sofreu uma alteração ao nível da cobertura e que, a não se aplicar a cobertura inicialmente prevista, não estava garantida uma utilização de 365 dias/ano. Realçou que esta candidatura que contempla 2 ações, requalificação do ringue desportivo e pavilhão gimnodesportivo, tem um valor de €675.000, que será submetida até ao final de Dezembro, mas terá que ser verificado se existem condições financeiras para a sua execução.

Mais, o senhor presidente, referiu que havia mais 2 candidaturas, entretanto já aprovadas, com encargos para a autarquia de €4.000.000, uma referente à obra da via reciclável e pedonal que liga o Freeport à Igreja Matriz, orçamentada em €2.700.000, em o que o valor elegível é de €1.700.000, sendo a comparticipação de €850.000, tendo a autarquia que fazer um esforço financeiro, da diferença entre os €850.000 e os €1.700.000, e que terão que ser ainda contempladas as expropriações necessárias à execução da obra.

A outra candidatura é referente à requalificação do Pinhal das Areias, no Sítio das Hortas, em que o encargo financeiro para a Câmara Municipal ronda os €2.000.000.

A senhora vereadora Susana Custódio mencionou que existia um compromisso com o Freeport e RNET, plasmado na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) para criação de um Parque Natural, no sítio das Hortas e que não onerava o município, dado que, quem tem a obrigação financeira do investimento é a RNET e a Freeport.

O senhor presidente informou que já tinha reunido com a administração da Freeport e estes referenciaram que não estavam disponíveis, mesmo em formato tripartido, conforme está protocolado, para efetuar um investimento dessa natureza. Mais

informou que a autarquia também não tem condições para realizar este investimento.

Mais informou, relativamente aos valores de execução da receita/despesa e ao montante total da dívida a curto prazo que o maior credor é a SIMARSUL, com uma dívida que ascende €5.300.000, processo que se encontra a decorrer nas instâncias judiciais, Tribunal de Almada, criando constrangimentos no acesso ao financiamento para colocar em prática as candidaturas entretanto já apresentadas. A Dr.ª Claudia Santos, com autorização do senhor presidente, informou que até 31 de dezembro de 2017, esperam conseguir uma execução de 90% a 95% da receita e ao nível da despesa, rondará a dos anos anteriores, ou seja, entre 65% a 68% que a grosso modo, em 30 de novembro de 2017 ascendia a €5.774.000, salientando que a este valor faltava acrescentar €809.000 da dívida da SIMARSUL do ano de 2013, que não está contabilizada como dívida, mas como previsão.

O senhor vereador Pedro Louro questionou como estava a decorrer a obra da Escola da Restauração, nomeadamente, o problema técnico que existia quanto ao muro e se iriam ser disponibilizados os estudos, entretanto solicitados há duas reuniões atrás.

O senhor presidente informou que já tinha reunido com o proprietário da Quinta Praia das Fontes e este se disponibilizou para efetuar o corte das árvores que transpunham o muro para o interior da escola, deixando cair os ramos e folhas para dentro da escola e que estavam a fazer pressão sobre o muro.

Mais informou que, o proprietário da Quinta referiu que nunca tinha sido notificado sobre esta matéria, informação contrária à dos serviços. No sentido de não atrasar a obra, os serviços efetuaram um orçamento para o muro, com um valor a rondar os €40.000, dado os técnicos terem referido que, ao se iniciar as escavações corria-se o risco do muro cair e se o muro caísse aquando das escavações, teria que ser a autarquia a assumir a responsabilidade.

O senhor vereador Pedro Lavrado informou que já havia uma solução. Iria ser mantido o muro existente para não causar mais constrangimento à obra. A solução passa por se proceder à execução de um reforço, do lado da escola da Restauração e da Quinta, que conste da construção de um lintel ao correr de todo o muro e também na parte de baixo, bem como a construção de pilaretes de três em três metros, com o objetivo de reforçar e segurar o muro. A obra está a decorrer, optando-se pelo reforço do muro iniciando-se a obra na zona do recreio, onde não existem grandes escavações, para reforçar primeiro o muro e só depois deste reforçado, construir o edifício, propriamente dito.

Relativamente à questão do estudo, o senhor presidente informou que no dia imediatamente a seguir à solicitação, acionou os mecanismos disponíveis para perceber que estudo era, até porque se está a efetuar uma reorganização interna na autarquia e esse estudo podia ajudar. Mais informou que, os serviços não tinham conhecimento deste estudo e o que se conseguiu apurar tem a ver com umas sondagens que foram feitas, através de duas requisições, tendo a autarquia efetuado um investimento de cerca de €12.000, por um estudo que visava analisar a qualidade do trabalho desenvolvido pelos serviços da Câmara e respetivos colaboradores. Aguarda pelo processo.

A senhora vereadora Susana Custódio, referiu que não se deve confundir estudos de opinião com sondagens e que efetivamente o município solicitou um estudo de opinião sobre diversíssimas áreas, não só de serviços prestados pela Câmara Municipal, como da limpeza urbana, mas também com questões relacionadas com as questões na resposta na saúde, nas respostas e falhas das necessidades de emprego da nossa população, na oferta da programação cultural e desportiva e que esse estudo estava disponível. Sugeriu que fosse solicitado segunda via do estudo à empresa que o realizou, dado não conseguirem encontrar junto dos serviços.

O senhor presidente informou que na requisição o termo referido é de sondagens e o que tinha dito foi, que desenvolveu as ações necessárias para obter o estudo para depois se poder pronunciar sobre este e que, em primeira instância se deve tentar resolver o problema internamente e na impossibilidade, solicitar então à empresa 2.ª via do estudo.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que no relatório de despesas apresentado não fala em sondagens, mas de um "Estudo de balanço da atividade do município e avaliação dos serviços municipais".

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €4.266.367,83 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete euros e oitenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da Câmara informou de que entre os dias 22/11/2017 e 05/12/217 autorizou o pagamento da despesa, no montante de €109.641,30 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas da n.º 3679 à 3794.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2017

O assunto ficou para posterior deliberação.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO:

4.1 Normas aplicáveis à utilização e funcionamento dos refeitórios escolares na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi proposto o seguinte assunto:

«Reconhecendo o princípio de que a Educação é um direito fundamental, a Câmara Municipal de Alcochete tem vindo a melhorar as condições de acesso à educação e ao ensino de modo a que as necessidades das famílias encontrem resposta no jardim-de-infância/escola.

O Município de Alcochete disponibiliza o serviço de refeições escolares para os alunos (as) matriculados nos estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Alcochete.

Assim, a autarquia tem garantido o serviço de refeições nas diferentes freguesias do concelho, pelo que agora importa definir normas de utilização e funcionamento dos refeitórios, por forma a garantir uma maior uniformização dos critérios na gestão dos mesmos.

Nesse sentido, foram elaboradas as presentes Normas que definem os procedimentos e regras aplicáveis à utilização do serviço de fornecimento de refeições nos refeitórios escolares, sob gestão da Câmara Municipal de Alcochete.

Face ao exposto propõe-se, a aprovação das Normas aplicáveis à utilização e funcionamento dos refeitórios escolares na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria de Fátima Soares, esclareceu que o documento apresentado vem do anterior executivo, tendo como pretensão a uniformização das regras estabelecidas ao funcionamento dos refeitórios escolares da rede pública, dado que as refeições para os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo são asseguradas pela Câmara Municipal.

A senhora vereadora Susana Custódio referiu ser este um documento que já tinha algum tempo, não tendo entretanto sido presente a reunião de Câmara porque carecia de uma leitura atenta e aprofundada, de alguma reflexão e ponderação. Questionou se foi extinta a possibilidade dos encarregados de educação, poderem ir comer ao refeitório escolar, dado que no seu entendimento deveria ser disponibilizado um dia por semana para que os pais e encarregados de educação se pudessem deslocar aos refeitórios escolares e poder almoçar conjuntamente com os seus filhos. Esta situação a manter-se deveria estar incluída no artigo 2.º.

O artigo 2.º fala dos destinatários e ao manter-se esta situação, porque tinha regras: como o dia, até que horas podiam avisar, a carência do pagamento como qualquer docente ou não docente. E era só uma questão de completar, uma vez que existe o serviço, deveria estar contemplado nas normas; No artigo 7.º que tem como titulo a marcação e anulação das refeições escolares, o ponto 3 deste artigo, refere que a anulação de refeição é da exclusiva responsabilidade do encarregado de educação e carece de prévia comunicação escrita ao estabelecimento de ensino que o educando frequenta, até às 10 horas do próprio dia, ou ainda por correio eletrónico, pelo que questiona porque não foi considerado o contacto telefónico, sendo aquele que é mais fácil; No artigo 11.º, o município assume que existem pessoas que não têm acesso a um equipamento informático, quando diz, no caso de inexistência de endereço electrónico, deverão os encarregados de educação, facultar uma morada válida para o envio de faturação, isto relativamente aos pagamentos, ou seja, facultar uma morada, porque efetivamente existem encarregados de educação que não têm um computador em casa e não tem acesso à internet.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares informou que, todos os dias, é feito um levantamento de quantos alunos almoçam ou não, por um funcionário da Câmara, até às 10h00 e confirma os meninos que estão, para dar o número certo às cozinheiras. Salientou que o contacto telefónico é um pormenor que se pode acrescentar, mas nada irá falhar por esse motivo.

A senhora vereadora Susana Custódio sugeriu que fosse aceite o contacto telefónico, com o compromisso de que em 48 horas, o encarregado de educação dever fazer uma comunicação por escrito. Caso essa verificação por escrito não se verifique no espaço de dois dias uteis, deverá ser lançada a refeição.

O senhor presidente mencionou que era pertinente a questão e que é um dado que se pode acrescentar, no ponto 3, a questão do contacto telefónico. Mais referiu que, o ponto 4.º do artigo 2.º, menciona que os refeitórios escolares poderão ser utilizados por outras pessoas e ou outras entidades, com a devida autorização da Câmara, desde que não prejudique a utilização por parte dos alunos e que os meios humanos e sua capacidade o permitam.

A senhora vereador Susana Custódio referiu também, que o artigo 12.º - Incumprimento do pagamento das refeições, quando se diz no ponto 1: "... o não pagamento das refeições de forma injustificada no prazo definido no artigo anterior, implicará a intervenção dos serviços da DIS...", frisando que esta situação poderá levar ao impedimento da frequência do serviço de almoços, que não era razoável rejeitar, ou não servir um almoço a qualquer criança de jardim-de-infância ou 1.º ciclo, pelo não cumprimento do pagamento dos almoços. Nas restantes alíneas deste artigo também não está previsto qualquer mecanismo de atuação para a boa cobrança, para além daquelas que se prendem pelo não pagamento dos alunos, dado que refere: "...em caso de incumprimento do pagamento das refeições a Câmara Municipal de Alcochete notificará por escrito os encarregados de educação...", não estando previsto um mecanismo para a boa cobrança dos docentes e não docentes.

A senhora vereadora Fátima Soares explicou que o procedimento que é para as crianças, também é exactamente igual para os adultos. Quanto á questão levantada no artigo 12.º, sendo que nunca aconteceu, mas há que estar salvaguardada, porque, como há pais que não podem pagar as refeições e fazem um esforço imenso para pagar e cumprir, há outros que até podem, mas não o fazem. Portanto, deverá ficar salvaguardada, mas até hoje, nenhuma criança ficou sem comer.

A senhora vereadora Susana Custódio lembrou que devem estar salvaguardados quais os mecanismos a desenvolver para os outros utilizadores do serviço sem serem os alunos.

A senhora vereadora Fátima Soares referiu, só como nota, que foi efetuado um levantamento e que até 8 de novembro de 2017, o valor da divida acumulada, ascende os €42.000.

O senhor presidente referiu que relativamente ao ponto n.º 1 do artigo 12.º (não pagamento das refeições de forma injustificada) não está plasmado que tem que ver unicamente com as crianças, é abrangente, não sendo necessário particularizar. Mais referiu, que no final do documento, é referido que todas as situações não previstas no quadro normativo, serão resolvidas pela Câmara Municipal e que este documento terá que ser o mais conciso, objetivo e abrangente.

A senhora vereadora Susana Custódio referiu ainda que os pontos 1 e 2 são generalizados a todos os destinatários, mas que o artigo 12.º, ponto 2, se cinge somente aos encarregados de educação (em caso de incumprimento do pagamento das refeições), e não refere os outros utilizadores.

Questionou, se no valor da divida (€42 000,00) se encontra discriminado o que são dívidas de crianças de escalão B, (que pagam 50% das refeições), dívidas de crianças sem escalão, porque as crianças do escalão A comem e não pagam e as dívidas de adultos.

O senhor presidente, tendo em conta que a senhora vereadora Fátima Soares, não dispunha no momento da informação, informou que esses valores seriam presentes na próxima reunião de Câmara e que se iriam adicionar os dados ao documento.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar as referidas Normas como **Doc. 1**.

4.2. Alteração ao Acordo de Colaboração com o Centro Social de S. Brás, visando a implementação da CAF do 1.º ciclo do ensino básico, na freguesia de Samouco

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi proposto o seguinte assunto:

«No âmbito do Acordo de Colaboração celebrado com o Centro Social de São Brás visando a implementação da Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo de Ensino Básico na freguesia de Samouco houve necessidade de se proceder a alterações ao acordo, nomeadamente no que diz respeito ao procedimento administrativo referente aos pagamentos das mensalidades.

Este procedimento passa a ser assumido pelo CENSA o que implica que apenas se procederá ao pagamento do valor referente a um recurso humano, uma vez que o valor do outro será colmatado com os valores das mensalidades.

Assim, propõe-se a aprovação do Acordo de Colaboração em anexo.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria de Fátima Soares informou que se trata de um procedimento de alteração ao acordo de colaboração já existente, entre a Câmara Municipal e o CENSA, no que diz respeito à implementação do CAF. Mais informou que este serviço já se encontra implementado, mas só agora vem à reunião de Câmara para sua aprovação. O CENSA perdeu alunos na valência do ATL e, por forma a não se despedir os dois recursos humanos afetos a esta entidade, estabeleceu-se que o CENSA ficaria responsável pelo serviço de CAF, a funcionar na Escola Básica do 1.º Ciclo do Samouco, a praticar as mensalidades existentes no CAF ao nível do concelho da rede pública, recebendo esta as mensalidades dos 26 alunos, acrescido de uma transferência mensal por parte da Câmara Municipal da verba correspondente a um salário mínimo, acrescido de duodécimos de subsídio de natal e subsídio de férias, por forma a compensar o salário dos dois recursos humanos.

A senhora vereadora Susana Custódio esclareceu que esta negociação se arrastou no tempo, não sendo possível, em tempo útil, chegar à resposta e aceitação por parte do CENSA, por forma a dar cumprimento a duas exigência da Câmara Municipal que eram: o valor das mensalidades que teriam que ser as mesmas praticadas num outro estabelecimento de ensino do concelho, por forma a não tratar de forma diferenciada e discriminatória estas crianças.

Outra exigência, que o município fazia, dando voz às exigências dos Encarregados de Educação, era que o serviço fosse prestado nas instalações da escola, para que as crianças não tivessem que se deslocar do edifício do CENSA para o edifício da escola, em dias de chuva, de sol e com trânsito.

Mais salientou que, do ponto de vista, da rede social, esta também foi uma solução interessante, dado que permite ao CENSA, não só, arrecadar o valor dos dois recursos humanos, como também permite, através do acordo que esta entidade tem com a Segurança Social, ser ressarcido em 80% do valor desta atividade, permitindo um encaixe de mais €900 por mês, sendo também uma ajuda por parte do município para viabilizar financeiramente esta IPSS que é uma mais valia e essencial para a população da freguesia do Samouco.

O senhor vereador Pedro Louro questionou se a autarquia, defendendo que as atividades de enriquecimento curricular (AEC's) devem ser geridas na sua totalidade pela Câmara Municipal, (que agora são desenvolvidas pela FAPECA), questionando se a Câmara já considerou equacionar juntar estas duas valências, as AEC's com a CAF.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar o Acordo de Colaboração como **Doc. 2**.

4.3. Alteração ao Regulamento da Piscina Municipal de Alcochete

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que o Regulamento da Piscina Municipal de Alcochete se revela desatualizado no que respeita às condições de acesso e utilização deste equipamento desportivo, nomeadamente no que se refere às condições discriminatórias em razão do risco agravado de saúde que estabelece, apresentase uma proposta de alteração, em conformidade com Lei em vigor, de acordo com os procedimentos definidos e que responde mais eficazmente às necessidades dos seus utilizadores.

Assim, propõe-se submeter, a consulta pública, a proposta de alteração ao Regulamento da Piscina Municipal de Alcochete, de acordo com o artigo 101.º, Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo) e pelo prazo de 30 dias.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria de Fátima Soares informou que esta alteração ao regulamento, já se encontrava delineada pelo anterior executivo, faltando, somente a sua aprovação em reunião de Câmara. Este foi praticamente todo revisto, dado estar desatualizado, não tendo sequer o enquadramento, não falando sobre o equipamento em si, e dado haver reclamações relativas ao ponto 3.º do artigo 4.º - Condições de Admissão, considerando este ponto discriminatório. Assim, decidiu-se espelhar este regulamento à regulamentação das piscinas em geral, até mesmo baseado no parecer da ordem dos médicos e de vários depoimentos que foram recolhidos.

A senhora vereadora Susana Custódio referiu que uma das reclamações mais referenciadas na Piscina Municipal, prendia-se com o facto de, quando por qualquer motivo a água ficava suja e impossibilitava as aulas dos utentes seguintes, devendo ser uma das alterações incluídas com a possibilidade de, sendo impossível repor as aulas todas com o técnico, abrindo-se a possibilidade, mediante o levantamento de uma senha que comprove que o utente ficou impossibilitado de usar o equipamento, poder usufruir de uma hora de natação livre na Piscina.

Sugeriu, tendo em conta que o regulamento tem que ir para consulta pública, que o mesmo fosse disponibilizado na Piscina, tendo em conta que os utentes são o

principal destinatário, por forma a poderem dar os seus contributos, o que mereceu a concordância do senhor presidente.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar o referido Regulamento, como **Doc. 3**.

4.4. Obras de conservação necessárias á correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel sito no largo de S. João, n.º 14, freguesia de Alcochete: - Homologação da nomeação dos técnicos e do auto de vistoria ao imóvel; / Ordem de execução de ações preconizadas; / Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

Em cumprimento do despacho do vereador do pelouro datado de 21.07.2017, a fim de garantir a salvaguarda das condições de higiene e saúde pública, bem como, de corrigir as más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 90.º do RJUE com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2010, de 9 de setembro, do edifício localizado no largo de São João n.º 14 na freguesia e concelho de Alcochete, procederam à vistoria do edifício em epígrafe, os técnicos da Câmara Municipal identificados no Auto de Vistoria em anexo, tendo sido confirmada a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;

Nos termos do art.º 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;

Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;

No auto de vistoria, em anexo, estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo os técnicos municipais entendido estabelecer um prazo de 90 dias para a realização das obras, propondo-se uma intervenção no exterior do edifício, no sentido de proceder à sua conservação, nomeadamente a consolidação das paredes exteriores com picagem do reboco nas zonas onde o mesmo se encontra a desagregar, limpeza das fachadas, aplicação de reboco, manutenção dos azulejos existentes, substituição de caixilharia e porta de acesso, verificação e limpeza da cobertura, salvaguardando assim a segurança, salubridade e o arranjo estético do edifício e do espaço público envolvente.

Nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, a não conclusão das ações ou obras referidas no ponto anterior ou a não conclusão nos prazos fixados para o efeito pela Câmara Municipal é punível respetivamente como contraordenação graduada de € 500 até ao máximo de €100.000, no caso de pessoa singular, e de €1.500 até €250.000, no caso de pessoa coletiva ou é punível com coima graduada de €1.500 até ao máximo de €200.000, no caso de pessoa singular, e de €3.000 até €450.000, no caso de pessoa coletiva.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere homologar a nomeação dos técnicos bem como o Auto de Vistoria em anexo:

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, seja ordenada a realização das ações supra indicadas, necessárias à salvaguarda das condições de

segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel, estabelecendo-se para o efeito o prazo máximo de 90 dias;

Nos termos do disposto na alínea s) e t) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, em caso de incumprimento do deliberado no ponto anterior ou de não conclusão das ações supra indicadas no prazo fixado, sem prejuízo da responsabilidade criminal, sejam desencadeados os procedimentos administrativos de tutela da legalidade urbanística que permitam a sua punição como contraordenação.»

Submetida à discussão o senhor vereador Pedro Lavrado explicou, tratar-se de uma vistoria realizada ao imóvel, a fim de garantir a salvaguarda das condições de segurança, salubridade e arranjo estético, pretendendo-se homologar o Auto de Vistoria, dando-se um prazo de 90 dias para cumprimento das ações propostas e em caso de incumprimento, a Tutela ter o poder de punir o requerente com contraordenação.

O senhor vereador Estevão Boieiro referiu que para poder votar em consciência e porque tem tido dificuldade em identificar os locais, dado que por vezes os anexos não são perceptíveis do local onde se realizam as intervenções, solicitou que estes fossem explícitos.

Mais referiu, se nestas situações, houver dificuldade em localizar e/ou encontrar o proprietário, se a autarquia tem previsto algum mecanismo que se possa fazer valer, para encontrar familiares diretos ou indiretos do proprietário do imóvel. Mais solicitou que as propostas fossem numeradas, dado que no futuro se houver a necessidade de consultar alguma proposta, com numeração tornaria a busca mais fácil.

O senhor presidente referiu que a questão era pertinente e que elenca numa preocupação também deste executivo e antes de se proceder à execução da contraordenação, dado Alcochete continuar a ser ainda um meio pequeno e familiar, que sejam partilhadas as dificuldades de localização do proprietário de qualquer imóvel, no sentido de se conseguir chegar a algum familiar, porque o objetivo da autarquia é que a obra seja realizada e que o prédio devoluto ou em

estado de degradação, com particular incidência naqueles situados no núcleo histórico das nossas freguesias, tenha outra aparência e não a contraordenação.

O senhor vereador Pedro Lavrado informou que, estas propostas quando vêm à Câmara, os seus proprietários já foram encontrados e já foi efetuada uma vistoria, sendo dado um prazo que não é sempre de 90 dias, é consoante o trabalho que for necessário executar. Muitas das vezes são os próprios proprietários, por questões fiscais, a solicitá-las.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 4**.

4.5. Emissão de parecer relativo à ampliação do número de compartes de prédio rústico sito em sítio do Severo, Vale de Resina, com acesso por caminho municipal de ligação à Estrada Municipal 502, freguesia de Alcochete.

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- 1. Através do requerimento n.º 1347/2017/SGD de 25 de outubro, apresentado por Agostinho da Oliveira Gamito e mulher Isabel Formigo Lopes Gamito, na qualidade de proprietários do prédio misto, descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcochete, sob o n.º 1678/19970916, inscrito na Matriz rústica, sob o n.º 15, localizado em Sítio do Severo, Vale Resina, com a área de 30.430 m², com Matriz urbana nº 1146, submeteu à Câmara Municipal um pedido de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro.
- O pedido de parecer incide sobre a pretensão dos proprietários relativa a ampliação do número de compartes do prédio referido com celebração de escritura pública de venda a favor de Carlos Samuel dos Santos Saturnino e

Iris Andreia Soares Bernardo, considerando-se viável de acordo com disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2/11, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º 64/2003 de 23/08, uma vez que o ato ou negócio não visa parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

3. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes do referido prédio, por celebração de atos, uma vez que não haverá lugar ao parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.»

Submetida à discussão o senhor vereador Pedro Lavrado informou que esta proposta se trata de um prédio rústico, cujos proprietários solicitam o aumento do número de compartes, ficando o prédio dividido em dois.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

4.6. Alteração à licença de loteamento, titulada pelo 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2002, emitido em 21 de julho de 2017, freguesia de Alcochete

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Através do requerimento n.º 812/2017-SGD, de 05 de julho, o requerente Arinto – Sociedade de Construções, Lda., na qualidade de proprietário dos lotes 1 e 2, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Alcochete, um pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/2002, que incide

sobre o prédio urbano, sito no Valbom, na freguesia de Alcochete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete, sob o n.º 02418/270100.

- 2. A alteração à licença de loteamento consiste na alteração dos parâmetros constantes do quadro anexo à planta síntese do loteamento, mais concretamente dos parâmetros do lote 1 e anulação do lote 2 que passa a ter as seguintes especificações:
 - O lote 2 é anulado e, a respetiva área passa a integrar o lote 1;
 - Lote 1 com a área de 448,00m², área de implantação de 448,00m², área de construção para habitação de 1360,00m² com 9 fogos, 3 pisos acima da cota de soleira e 1 piso em cave para estacionamento com 12 lugares.
- 3. As alterações das especificações referidas no número anterior cumprem com as disposições do RPDM de Alcochete, implicando a alteração das seguintes especificações gerais do alvará do loteamento:
 - Área do terreno objeto de loteamento: 22.548.00m²;
 - Área total de implantação: 5.431,80m²;
 - Área total de construção acima do solo: 11.444,00m²;
 - Área total de construção de uso habitacional: 11.228,00m²;
 - Área total de construção de uso comércio/serviços: 216,00m²;
 - Área total dos lotes: 8.828,10m²;
 - Número de Lotes: 45 lotes:
 - Número de fogos: 77 fogos;
 - Número de unidades para comércio/serviços: 1 unidade no lote 4;
 - Número de lugares de estacionamento público: 75 lugares;
 - Número de lugares de estacionamento privado coberto: 131 lugares;
 - Área total a ceder para o domínio municipal: 13.719,90 m²;
 - a) Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva, a integrar no domínio privado do município:
 - Parcela A: 2.753,67m²;
 - Parcela B: 359,21m²;

Parcela C: 290,61m²;

b) Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, a

integrar no domínio privado do município:

Parcela D: 159,34m²;

Parcela E: 2.551.40m²:

Parcela F: 190,75m²;

Área de cedência para arruamentos e infraestruturas, a integrar no c)

domínio público do município:

• 7.414,92m²;

Prazo para a conclusão das obras de urbanização: Não aplicável -

concluídas:

Prazo para a conclusão das obras de edificação: 10 anos.

4. São mantidos os parâmetros urbanísticos anteriormente licenciados e

titulados pelo alvará de loteamento n.º 1/2002, não existindo alteração na área

de implantação e de construção, verificando-se a redução do número de fogos.

5. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto - Lei

n.º 555/99 de 16 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei

nº 136/2014 de 09 de setembro, foram notificados para pronúncia todos os

titulares dos lotes constantes do alvará em apreço, não tendo ocorrido a

oposição escrita por parte dos titulares da maioria da área dos lotes.

6. As alterações ora propostas à licença de loteamento não se traduzem na

variação dos parâmetros urbanísticos superior a 3%, pelo que podem ser

aprovadas por simples deliberação da Câmara municipal.

7. As alterações propostas não se traduzem em qualquer alteração das obras

de urbanização e das respetivas infraestruturas, mantendo as soluções já

aprovadas e construídas.

Propõe-se que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, n.º 7 e n.º 8 do

artigo 27.º do Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de setembro com as alterações

introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, a Câmara

Municipal de Alcochete delibere aprovar a presente alteração da licença de loteamento titulada pelo 1.º ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO LOTEAMENTO N.º 1/2002, emitido em 21 de julho de 2017, de acordo com as especificações propostas nos pontos 2 e 3 considerados na presente proposta.»

Submetida à discussão o senhor vereador Pedro Lavrado informou que o requerente pretende a alteração dos parâmetros do lote 1 e anulação do lote 2. Esta junção cumpre as normas do RPDM de Alcochete, sendo mantidos os parâmetros urbanísticos, não existindo alteração à área de implantação, nem de construção, verificando uma redução do número de fogos e como esta operação urbanística não tem uma variação superior a 3%, poderá ser aprovada por simples deliberação desta Câmara Municipal.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

4.7. Isenção de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete (II Gala Solidária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete)

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete realizou no passado dia 10 de novembro, no Fórum Cultural de Alcochete, a II Gala Solidária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.

Assim, nos termos do n.º 6, do artigo 11.º do Regulamento de Taxas Municipais, e de acordo com a informação do setor de cultura, datada de 17 de novembro, propõe-se à digníssima Câmara que delibere no sentido de isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, do pagamento da taxa no valor de €439,84 (quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), referente à utilização do Fórum Cultural de Alcochete.»

Submetida à discussão o senhor vereador Vasco Pinto informou que a proposta se trata apenas da isenção do pagamento da taxa da utilização do Fórum Cultural. É um procedimento normal de apoio às associações e ao movimento associativo do concelho de Alcochete aquando da utilização dos nossos equipamentos. Neste caso, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete em parceria com a equipa de Protocolo RSI da Escola Profissional do Montijo, realizaram um evento no Fórum Cultural que teve como finalidade a angariação de fundos e também da exaltação de todo o trabalho dos Bombeiros Voluntários em prol da população do concelho de Alcochete.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

4.8. Isenção do pagamento pela utilização da sala multiusos da Biblioteca de Alcochete à Associação Cultural Scherzo (Escola de Música "O Artesão do Som")

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«A Associação Cultural *Scherzo* pretende levar a efeito, através da sua Escola de Música "O Artesão do Som", um concerto de Natal na sala multiusos da Biblioteca de Alcochete, no próximo dia 12 de dezembro, para apresentação do trabalho dos seus alunos.

Tendo em conta o objetivo de potenciar o trabalho artístico desenvolvido por entidades do concelho promotoras deste tipo de ensino, e numa perspetiva de apoio e valorização à importante necessidade de credibilizar e apresentar ao vivo o trabalho dos alunos, propõe-se a isenção do pagamento da utilização da sala multiusos da Biblioteca de Alcochete à Associação Cultural *Scherzo*.»

Submetida à discussão o senhor vereador Vasco Pinto informou que a proposta se trata apenas da isenção do pagamento da taxa da utilização da sala multiusos da Biblioteca Municipal por parte da Associação Cultural *Scherzo*, mais conhecida por

"O Artesão do Som", para o próximo dia 12 de dezembro, onde os alunos desta escola farão a apresentação aos pais do trabalho desenvolvido na escola.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

4.9. Isenção do pagamento pela utilização da sala multiusos da Biblioteca de Alcochete à CERCIMA – Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Montijo e Alcochete

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«A CERCIMA – Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Montijo e Alcochete pretende levar a efeito uma ação de formação interna para os seus colaboradores, no próximo dia 16 de dezembro, na sala multiusos da Biblioteca de Alcochete.

Tendo em conta o trabalho da CERCIMA em prol da comunidade e do benefício que poderá advir desta ação para a comunidade que carece dos cuidados desta entidade, parceira da Câmara Municipal de Alcochete, propõe-se a isenção do pagamento da utilização da sala multiusos da Biblioteca de Alcochete à CERCIMA – Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Montijo e Alcochete.»

Submetida à discussão, o senhor vereador Vasco Pinto informou que a proposta se trata apenas da isenção do pagamento da taxa da utilização da sala multiusos da Biblioteca Municipal à Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Montijo e Alcochete, vulgarmente conhecida por CERCIMA, para formação de formadores da própria instituição.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito da colaboração existente entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação "Os Canitos" na gestão do Centro Municipal de Recolha de Canídeos (CMRC), nomeadamente no descrito no Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades, confirmo, para efeito da eventual atribuição de apoios institucionais ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, o apoio disponibilizado pela Associação no referente a situações médico veterinárias para as quais a Câmara Municipal não dispõe de meios para resolver.

Deste modo, é a Associação "Os Canitos" que, por meios próprios, possibilita a realização de esterilizações e castrações, assim como, outros atos médicos relacionados com problemas de saúde dos canídeos (quase todas elas, doenças de que os mesmos já são portadores no momento da entrada no CMRC); para tal, a Associação encaminha os animais para clínicas veterinárias com as quais também estabeleceu acordos.

Tendo em conta os considerandos anteriormente referidos e a informação técnica DAOML-SSP-CMRC n.º 33/17, submete-se para discussão e deliberação a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Associação Os Canitos no valor de €800,00.»

Submetida à discussão o senhor vereador Vasco Pinto referiu que o trabalho realizado por esta Associação, é um trabalho meritório e como o documento menciona, em muitos casos, substitui-se àquilo que deveriam ser as responsabilidades da Câmara Municipal.

Mencionou que o trabalho realizado por esta associação desenvolve-se em condições muito más, tendo em conta as condições que o Centro Municipal de Recolha de Canídeos apresenta, não só para quem lá trabalha, mas também quem é voluntário e para quem o visita. Nos últimos tempos o Centro Municipal de

Recolha de Canídeos tem recebido tudo o que é resíduos verdes recolhidos da via pública e, neste momento, está transformado numa lixeira a céu aberto. A remoção dos resíduos é urgente, por representar um perigo para a saúde pública.

Mais referiu que, dado o trabalho desenvolvido pela associação, gostaria que fosse atribuído um apoio superior mas, tendo em conta, que nos encontramos no fecho do ano, a terminar um exercício, foi a cabimentação possível e disponível, não sendo possível acompanhar o apoio atribuído no ano transato, que foi de €1.000, mas no decorrer do ano de 2018 o mesmo será reforçado.

O senhor presidente complementou a informação prestada pelo senhor vereador Vasco Pinto, com três notas objectivas e concretas:

- 1.ª Reiterar o estado dantesco deste Centro Municipal de Recolha de Canídeos (felizmente que o público não tem conhecimento e noção do quão tão grutesco está este Centro, em termos de condições para quem labora no espaço e sobretudo para os seus utilizadores, os "amigos de quatros de patas");
- 2.ª Reforçar a forma voluntariosa com que a associação desempenha as suas funções, que são exclusivamente voluntários;
- 3.ª O executivo está sensível a este tema, estando a desenvolver esforços par incluir no orçamento para 2018, verbas para melhorar as condições de habitabilidade dos utentes, das condições de trabalho de quem lá labora, quer dos funcionários, quer dos muitos voluntários bem como dos cães do Centro Municipal de Recolha de Canídeos.

O senhor vereador Pedro Lavrado informou que os serviços da autarquia já se deslocaram ao local e está a ser avaliada a melhor maneira de remover os resíduos. Pelos serviços foram colocadas duas soluções: uma seria efetuar uma queimada ou várias controladas, de modo a extinguir os resíduos, tendo esta sido excluída, por se achar não ser uma boa solução em termos ambientais. A outra solução, que virá a ser adotada, será a contratação externa de uma empresa para remoção dos resíduos.

Mais informou que, neste Centro encontra-se alojada uma comunidade, vulgarmente chamada de ratazanas e segundo dizem os especialistas já existe no local um cruzamento de raças, portanto, antes da remoção dos resíduos, terá que ser realizado o controlo desta praga. Espera-se que a breve prazo, em janeiro, fevereiro seja possível limpar todo o espaço e resolver o problema.

A senhora vereadora Susana Custódio lamentou a redução do apoio financeiro à associação, porque a diferença de €200 com uma pequena alteração orçamental poder-se-ia ter acompanhado o valor dos €1.000 atribuídos no ano de 2016.

Mais referiu que a isenção do pagamento pela utilização do Fórum Cultural, não compensa a diferença do apoio, porque essas isenções já estão previstas. A associação não fez uso das duas utilizações do Fórum Cultural, uma contemplada no próprio Regulamento de Taxas Municipais e a outra está contemplada na deliberação excecional que atribui ao movimento associativo duas utilizações do Fórum Cultural.

O senhor vereador Vasco Pinto explicou ser a primeira pessoa a lamentar a redução do apoio e que de acordo com a informação dos serviços, existiam duas hipóteses: atribuir o valor que estava disponível ou duplicar-se o apoio em 2018.

Assim, dados os encargos que esta associação tem com as clinicas, pareceu-lhe coerente atribuir este ano o apoio, com a redução de €200 e no próximo ano reforçar o apoio, tanto mais que em 2017 ainda não tinha sido concedido apoio à associação.

O senhor vereador Pedro Louro referenciou que a situação em que se encontra o Canil Municipal é uma situação de saúde pública e tendo em conta a praga de ratazanas no local, equacionar-se uma solução só para janeiro ou fevereiro é muito tempo, alertando por isso, para uma intervenção imediata.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

6. INFORMAÇÕES

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foram prestadas as seguintes informações:

1 – Campanha de vacinação da gripe nas zonas rurais

«No passado dia 17 de novembro a Câmara Municipal de Alcochete através do Setor Educação Desenvolvimento Social em parceria com os Serviços de Saúde de Alcochete, pela Unidade de Cuidados na Comunidade, desenvolveram a campanha de Vacinação Contra a Gripe nas zonas rurais.

Foram vacinados 23 idosos das localidades do Passil, Monte Laranjo, Barroca d'Alva e Fonte da Senhora.»

2 – Oferta de espetáculo de teatro a todos os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Alcochete

«No passado dia 4 de dezembro a Câmara Municipal de Alcochete através do Setor Educação e Cultura, ofereceu um espetáculo de teatro intitulado "O Sapatinho do Pai Natal", pelo Teatro Bocage que decorreu no Fórum Cultural de Alcochete.

Participaram nesta atividade cerca de 1100 crianças do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, respetivos docentes e pessoal auxiliar, distribuídos por 4 sessões ao longo do dia. Foi ainda, oferecido um lanche preparado em colaboração com os alunos dos cursos profissionais da Escola Secundária de Alcochete.»

3 – Peditório Nacional de 2017 da Liga Portuguesa contra o Cancro

«O Município de Alcochete, no âmbito de apoio às grandes causas, mais uma vez colaborou com o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, na angariação de fundos com o fim de desenvolver a investigação e formação de profissionais e mais condições aos doentes.

Assim, para a concretização do peditório, o Setor de Desenvolvimento Social,

articulou com alguns parceiros locais, tendo distribuído dez cofres entre o Grupo

225 de Escoteiros de Alcochete, Grupo Motard de Alcochete, Grupo Sócio

Caritativo, uma voluntária do Samouco e Junta de Freguesia de S. Francisco.

O Peditório realizou-se de 01 a 05 de novembro, tendo-se obtido uma maior

contribuição da população devido ao grande empenho de todos os voluntários.»

> Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi prestada a

seguinte informação:

«1. Atividades para o público em geral

. Exposição Os Alcochetanos na Central Tejo: memórias

Local: Núcleo Sede do Museu Municipal

Públicos: 5

. Formações TIC (tecnologias de informação e comunicação)

Local: Biblioteca de Alcochete, Biblioteca da Junta de Freguesia de Samouco e

Biblioteca Escolar e Comunitária de São Francisco

Dias: 3, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30

Sessões: 22

Públicos: 99

. Teatro de revista e música Revist'Ó Fado... Na Tasca do Ti Carlos

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Dia: 18

Públicos: 76

. Exposição A Hora Mágica (fotografia de Joaquim Pena)

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 25 (inauguração)

Públicos: 50 (aprox.)

Reunião de 2017.12.06

Ata n.º 20

29

2. Atividades para públicos escolares

. Descobrir a Maior Flor do Mundo

Local: Biblioteca de Alcochete

Dias: 2, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 22 e 23

Sessões: 18

Públicos: 430 (379 do 2.º ciclo do ensino básico e 51 do 3.º ciclo do ensino básico)

. Maratona da Leitura

(atividade integrada no plano anual de atividades de cooperação da Rede de

Bibliotecas de Alcochete – RBAL)

Local: Biblioteca da Escola EB 2,3 El-Rei D. Manuel I

Dia: 8

Sessões: 4

Públicos: 192 (1.º ciclo do ensino básico)

. Feliz Natal, Lobo Mau

Local: Biblioteca de Alcochete

Dias: 29 e 30

Sessões: 4

Públicos: 92 (1.º ciclo do ensino básico)

3. Atividades para famílias

. No 1.º sábado de casa mês... Era uma Vez! - Histórias Boas e Más

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 4

Sessões: 2 Públicos: 107

. Teatro/clown A meias

(atividade integrada no programa Sábados Gigantes para Gente Miúda)

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Dia: 11

Públicos: 43

4. Atividades para crianças e jovens

. Tinóni dos livros

(atividade dirigida às crianças dos Hospitais Garcia de Orta e N.ª Sr.ª do Rosário)

Locais: Hospital N.ª Sr.ª do Rosário (Barreiro) e Hospital Garcia de Orta (Almada)

Dias: 29 e 30

Sessões: 2

Públicos: 13

5. Atividades para séniores

. Formação TIC (UNISFA – Universidade Sénior de São Francisco de Assis)

Local: Junta de Freguesia de São Francisco

Dias: 2, 9, 16, 23 e 30

Sessões: 5

Públicos: 50»

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Foram registadas as seguintes intervenções:

-Sr.ª Isabel Clóló - Solicitou informação, nomeadamente ao senhor vereador Pedro

Lavrado, dado pertencer aos escuteiros, se foi a Câmara Municipal que procedeu à

destruição dos ninhos das andorinhas sitos junto aos beirados da Igreja Matriz.

Mais referiu que os ninhos das andorinhas sempre foram uma presença na Igreja

Matriz desde há muitos anos.

Reunião de 2017.12.06

31

O senhor presidente informou a munícipe que o senhor vereador Pedro Lavrado na reunião tinha a posição de vereador da autarquia, como membro eleito. Faz parte do Corpo Nacional de Escutas e do Agrupamento 223 dos Escuteiros de Alcochete, mas não se encontrava ali nessa condição.

Mais informou que a Igreja Matriz de Alcochete é propriedade dos Museus Nacionais e que a Câmara Municipal não tem nenhuma intervenção quer com os ninhos das andorinhas, quer com qualquer problema que ocorra na Igreja Matriz. Apenas houve o cuidado, aquando da queda de uma pedra de uma das torres da Igreja, de delimitar um perímetro de segurança, através do serviço de Proteção Civil, de forma, a que outras pedras que possam vir a cair não venham a ferir alguém, salientando que não existe obrigação ou vínculo legal de o fazer.

O senhor vereador Pedro Lavrado informou a munícipe que, reforçando o já tinha sido dito pelo senhor presidente, que pela Câmara Municipal não foi realizada nenhuma intervenção no edifício da Igreja Matriz. Como cidadão e escuteiro, referiu que o artigo 5.º da Lei do Escuta diz, "os escuteiros protegem as plantas e os animais", portanto qualquer escuteiro nunca procederia à destruição dos ninhos, pelo que a munícipe deveria colocar a questão à Paroquia.

Senhor João Ventura Pires - Informou que estava presente, acompanhado de sua mãe, Rubélia Salgado Ventura, na qualidade de proprietários da Quinta de Paço de Arcos, Quinta sita em Fonte da Senhora e como têm um plano pormenor aprovado e em vigor e no sentido de sensibilizar o executivo para concretização do Plano Pormenor, solicitam uma reunião com o senhor presidente.

O senhor presidente agradeceu a vontade e a determinação em querer investir no concelho de Alcochete e que teria todo o gosto em reunir em gabinete próprio, solicitando que aguardassem pelo final da reunião para ser agendado o dia.

O senhor presidente, como nota final, informou que a autarquia quis dar uma cor diferente à presente quadra de Natal, com um presépio novo, bem como uma forma diferente de árvore de Natal. Em função da disponibilidade orçamental (porque gostaria que fosse mais alargado) e com a envolvência de vários parceiros, nomeadamente o grupo de teatro Bocagiano de Setúbal que participou na peça de teatro que foi levada a efeito para praticamente todas as crianças do pré- escolar e 1.º ciclo do ensino básico, no Fórum Cultural, ascendendo a mais de 1100 crianças.

Mais informou que 8, 9, 10, 16 e 17 de dezembro decorre o Mercado de Natal, no largo de S. João, por forma a privilegiar o comércio de doçaria, dos licores e tudo o que tem enquadramento com a quadra de Natal. Também, que a Associação Gil Teatro, nestes dias, participa com contos de Natal para crianças e ainda o Coro da Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898, irá realizar concertos de Natal em todo o concelho, existindo assim uma agenda bastante diversificada.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:50 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.